

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL TÉCNICO SUPERIOR (Área Financeira) (F/M)

Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Braga, E.P.E, de 22/10/2020 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis - contados a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao da publicação do presente aviso de abertura -, procedimento concursal para recrutamento de **Técnico Superior - Área Financeira**, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para substituição de trabalhador.

1. **Requisitos Mínimos Obrigatórios (fatores de exclusão):**
 - i. Licenciatura em Economia, Finanças ou Contabilidade;
 - ii. Inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados;
 - iii. Experiência profissional em funções efetivas na área da gestão financeira em estabelecimento hospitalar integrado no SNS;
 - iv. Conhecimentos de SNC-AP;
2. **Local de Trabalho:** Hospital de Braga, E.P.E. Braga.
3. **Regime de trabalho:** 40 horas semanais
4. **Tipo de Vínculo:** Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, em função das disponibilidades e autorizações da Tutela.
5. **Remuneração:** 1ª Posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU.
6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas única e exclusivamente através do *link* de acesso a formulário online do Office 365, disponível no sítio eletrónico do Hospital de Braga, E.P.E.
7. **Documentos obrigatórios a entregar:**
 - a) Formulário de candidatura publicado online no sítio eletrónico do Hospital de Braga E.P.E.;
 - b) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, com limite de 3 páginas;
 - c) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados, face e verso com assinatura do titular;
 - d) Diploma ou Certificado das Habilitações Académicas, donde conste a classificação final obtida;

- e) Certificado(s) de Formação;
- f) Declaração da(s) entidade(s) empregadora(s) que inclua o tempo de exercício profissional;
- g) Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares. Para efeitos de avaliação curricular, apenas serão consideradas as informações devidamente evidenciadas no ato da candidatura.

8. Critérios de exclusão:

Serão excluídos os candidatos que:

1. Não cumpram os requisitos obrigatórios a que se referem os números 1 e 7 deste aviso de abertura;
2. Prestem falsas declarações e/ou apresentem documentação falsa;
3. Não remetam todos os elementos de comprovação curricular nos termos da alínea g) do número 7 deste aviso de abertura;
4. Procedam ao envio da candidatura sob outro meio/forma que não o referido neste aviso de abertura;
5. Procedam ao envio da candidatura fora do prazo aqui previsto;
6. Não compareçam à entrevista profissional de seleção na data e hora agendadas.

9. Método de seleção:

O processo de seleção decorrerá em duas fases consecutivas: Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Avaliação Curricular (AC) será realizada a todos os candidatos que cumpram os requisitos obrigatórios constantes no aviso de abertura do presente procedimento.

Na Avaliação Curricular (AC) serão pontuadas as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional no âmbito financeiro (FP) e a Experiência Profissional na área financeira (EP).

Na segunda fase do processo de seleção – a *Entrevista Profissional de Seleção (ES)* - avaliar-se-á, de forma objetiva, a experiência na função e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, capacidade de planeamento e organização, orientação para resultados; análise e resolução de problemas, atitude face à mudança, orientação para a qualidade, capacidade de persuasão/ascendência, dinamismo/proatividade, gestão do conhecimento, motivação pessoal/ambição.

Apenas serão submetidos à fase da Entrevista Profissional de Seleção (ES), os primeiros vinte classificados na fase de Avaliação Curricular (AC)

10. Notificação de candidatos e publicações

Os candidatos serão notificados através do endereço eletrónico por estes fornecido aquando da apresentação da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E..

Não serão facultadas informações telefonicamente.

11. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito deste procedimento concursal serão tratados, de forma lícita e limitada à função para a qual foram recolhidos, sendo armazenados e conservados pelo período de tempo estritamente necessário, em função da finalidade e nos termos legalmente previstos.

12. Portaria 125-A/2019 de 30 de abril – Constituição de Eventual Reserva de Recrutamento

Nos termos do art.º 30º, n.ºs 3 e 4 da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses se, da lista de ordenação final devidamente homologada, resultar um número de candidatos aprovados superior ao (s) lugar (res) previsto (s) neste procedimento.

13. Constituição do júri:

O júri que presidirá a este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Catarina Tomás Rosas – Diretora do Serviço de Gestão Financeira do Hospital de Braga, E.P.E.

1º Vogal Efetivo: Maria de Jesus Trocado Marques – Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P. E.

2º Vogal Efetivo: Ana Filipa Araújo Ferreira – Técnica Superior do Hospital de Braga, E.P.E.

1º Vogal Suplente: Helena Joana Mota Lima - Técnica Superior do Hospital de Braga, E.P.E.

2º Vogal Suplente: Paula Cristina Vieira da Costa - Técnica Superior do Hospital de Braga, E.P.E.

14. Critérios de avaliação e respetiva ponderação:

Os critérios de avaliação e respetiva ponderação constam da ata nº 1 do Júri deste procedimento concursal, a qual, logo que realizada, será disponibilizada na página eletrónica do Hospital de Braga E.P.E.

Braga, 22 de outubro de 2020,

A Vogal do Conselho de Administração



(*Maria de Fátima Alves Machado*)